ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereadores do PDT, abaixo firmados, vem na forma regimental apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 191/94 — INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O PAGAMENTO DAS TAXAS DE ÁGUA E LUZ DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.

CONSIDERANDO que atualmente, na maioria dos casos, as tarifas de água e luz são pagas mediante contribuição individual dos membros das diretorias de Associações de Moradores e em alguns casos, o Presidente paga do seu próprio bolso;

CONSIDERANDO que o consumo de água e luz das Associações de Moradores é mínimo, ou seja, paga somente a taxa, mas que, mediante as Associações de Moradores não terem renda própria, torna-se pesado para o Presidente pagar do seu próprio bolso, uma vez que ele estará pagando as taxas, junto com o seu consumo doméstico;

INDICA ao Executivo Municipal a criação de um Projeto de Lei que autorize a Prefeitura Municipal a pagar as contas de água e luz das Associações de Moradores de Butiá.

Butiá, 04 de Julho de 1994.

Ver. Manoel Jorge Martinez/PDT

Ver. Jair Antunes Machado

Ver. Davi A. O. Corrêa/PDT

Ver. Ariosto B. Sampaio/PDT

Scanned with CamScanner